



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA

Aos 15 (quinze) dias do mês de Junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupí/PE, às 09h40min. da manhã, com a presença de 02 (dois) membros desta Comissão, **ausente o Vereador José Adriano da Silva**, atendendo a convocação do **Edital nº. 010/2026**, de 10/06/2026, em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, foi iniciada a discussão das seguintes matérias: **Projeto de Lei nº 011/2026**, autoria do Poder Executivo Municipal, que "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 812 de 25 de Novembro de 2024 e da outras providências"; **Projeto de Lei nº 006/2026**, autoria da Vereadora Maria Joselma Alves Borges Santos, que "Revoga a Lei Municipal nº. 679/2019, de 28/08/2019 e institui no âmbito do Município de Jupí, a Emissão de Carteira de Identificação para Pessoas Diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Carteira de Identificação de Doenças Ocultas, e dá outras providências" e **Projeto de Lei nº Projeto de Lei nº. 007/2026**, autoria do Vereador José Adriano da Silva, que "Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Incentivo ao Cultivo da Mandioca, Feijão e Milho e institui a Semana da Agricultura Familiar nas escolas da zona rural do Município de Jupí/PE, e dá outras providências". Estando em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, especialmente os Artigos 43, 48 e seus Parágrafos, além do Artigo 53 e em cumprimento ao Parágrafo Único do Artigo 56, foi realizado sorteio para escolha do Relator para emissão dos Pareceres referentes aos Projetos de Lei acima mencionados, sendo nomeado o Vereador **Antônio Pedro da Silva**. A designação foi aceita pelos demais membros e esta Comissão entendeu que os projetos se encontram em conformidade com as normas legais vigentes, não apresentando impedimentos para sua tramitação e aprovação. Após análise, os membros desta Comissão foram todos favoráveis, por entender a sua legitimidade e importância para o desenvolvimento do nosso município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 10h45min. Do que para constar, foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos membros desta Comissão, para que produza seus devidos e legais efeitos. Jupí/PE, 15 de Junho de 2026.

Fábio Júnior Teixeira
PRESIDENTE

Antônio Pedro da Silva
SECRETÁRIO

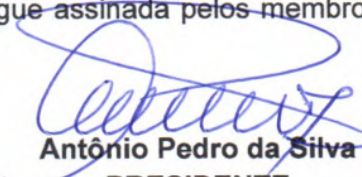




**COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO, DIREITOS HUMANOS E DIREITOS DOS ANIMAIS**

ATA

Aos quinze dias do mês de junho de 2026, às 11h, nas dependências da Câmara Municipal de Jupi, reuniram-se os membros da Comissão de Saúde, Assistência Social, Trabalho, Indústria, Comércio, Direitos Humanos e dos Animais, composta pelos vereadores: Antônio Pedro da Silva – Presidente, Antônio Jeffeton Ferreira Araújo Monteiro – Secretário e José Adriano da Silva – Membro, em cumprimento ao Edital de Convocação nº. 002/2026, de 10/06/2026, para apreciação do Projeto de Lei nº 006/2026, de autoria da Vereadora Maria Joselma Alves Borges Santos, que “Revoga a Lei Municipal nº. 679/2019, de 28/08/2019 e institui no âmbito do Município de Jupi, a Emissão de Carteira de Identificação para Pessoas Diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Carteira de Identificação de Doenças Ocultas, e dá outras providências”. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão, foi realizado o sorteio da relatoria do projeto em análise, ficando designado como Relator o Vereador **Antônio Jeffeton Ferreira Araújo Monteiro**. Em seguida, o Relator fez uso da palavra, destacando a relevância social da matéria, especialmente, por buscar ampliar mecanismos de identificação e atendimento prioritário às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, Fibromialgia e outras condições não imediatamente perceptíveis, promovendo inclusão, acessibilidade e garantia de direitos. Durante a análise, foram registradas ressalvas quanto à abrangência do conceito de “doenças ocultas”, à necessidade de harmonização da nova norma com legislações municipais já existentes e à importância de critérios objetivos que proporcionem maior segurança jurídica na aplicação da futura Lei. Ressaltou-se, contudo, que tais observações não afastam o mérito social da proposta nem comprometem sua tramitação. O Relator apresentou seu Parecer que foi submetido à apreciação dos membros da Comissão, o qual foi aprovado, ficando a Comissão de Saúde, Assistência Social, Trabalho, Indústria, Comércio, Direitos Humanos e dos Animais, favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 006/2026, opinando por sua **aprovação com ressalvas**. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 11h35min., determinando a lavratura da presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão. Jupi/PE, em 15 de junho de 2026.


Antônio Pedro da Silva
PRESIDENTE


Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro
SECRETÁRIO


José Adriano da Silva
MEMBRO

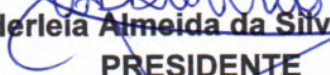


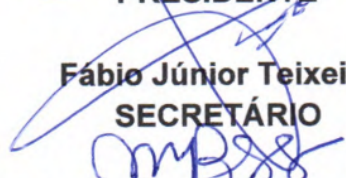


COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS

ATA

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 11h50min da manhã, reuniram-se os membros desta Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas, em cumprimento ao **Edital de Convocação nº 007/2026**, de 11/06/2026, para deliberar sobre o Projeto de Lei nº 007/2026, de autoria do Vereador José Adriano da Silva, que “Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Incentivo ao Cultivo da mandioca, Feijão e Milho e Institui a Semana da Agricultura Familiar nas escolas da Zona rural do Município de Jupi/PE e dá outras providências”. Estando em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, especialmente os Artigos 43, 48 e seus Parágrafos, além do Artigo 53 e em cumprimento ao Parágrafo Único do Artigo 56, foi realizado sorteio para escolha do Relator para emissão do Parecer referente ao Projeto de Lei acima mencionado, sendo nomeado o Vereador **Fábio Júnior Teixeira**, para emissão do Parecer do projeto acima mencionado. Após a designação ter sido aceita pelos demais membros, passaram à análise da matéria e esta Comissão entendeu que o Projeto de Lei nº 007, se encontra em conformidade com as normas legais vigentes, não apresentando impedimentos para sua tramitação e aprovação, sendo os membros desta Comissão, favoráveis, entendendo a sua legitimidade e importância para o município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 12h30min. Do que Para constar, foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos membros desta Comissão, para que produza seus devidos e legais efeitos. Jupi/PE, em 15 de junho de 2026.


Vanderleia Almeida da Silva Silvério
PRESIDENTE


Fábio Júnior Teixeira
SECRETÁRIO


Maria Joselma Alves Borges Santos
MEMBRO

